

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

RESOLUÇÃO N.º 002/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA “EGÍDIO GOMES BARRETO”, Estado da Paraíba, Andrezza Oliveira Dantas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Pedra Lavrada – PB a identificar sua frota de veículos.

I – Na identificação dos veículos automotores de domínio da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, constará:

- a) o brasão da Câmara Municipal;
- b) a inscrição “Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB - Casa Egídio Gomes Barreto”;
- c) a numeração sequencial por veículo.

Art. 2º Para fins e efeitos desta Lei, são considerados veículos oficiais, os automotores de propriedade da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB e os locados, utilizados e destinados, exclusivamente, ao exercício das atividades institucionais, administrativas e representativas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – Na identificação dos veículos locados não será necessária a numeração sequencial.

Art. 3º Tanto o brasão da Câmara Municipal quanto a inscrição deverão estar expostos na lateral do veículo, em tamanho que permita a leitura à média distância.

Parágrafo único – Na parte traseira do veículo constará a numeração sequencial da frota e o brasão da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de sessenta dias para que os veículos prestadores de serviços se adaptem a esta Lei, sob pena de terem o cancelamento do contrato firmado.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS**

Gabinete da Presidenta, Pedra Lavrada – PB, em 15 de setembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta